SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

541.7
Bll

Tendo terminado os festejos relativos á commemoração do Centenario da Independencia do Brasil, fica dissolvida a Commissão especialmente nomeada para aquelle fim, devendo os respectivos funccionarios voltar ás suas Secções.

Para ultimar, entretanto, o serviço relativo ás contas a serem encaminhadas ao Ministerio da Justiça, determino que continuem a funccionar, na mesma sala em que trabalhava a Commissão os funccioarios: 2º Official Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro e 3º Official Antonio de Vilhena Ferreira Braga, que serão auxiliados nesse serviço pela Dactylographa Celina Portocarrero, ou outros que eu determinar.

A dissolução da Comissão deve dar-se amanhã, 30 do corrente.

O archivo da Commissão deve ser entregue á Secção do Protocollo.

Gabinete, 29 de Setembro de 1922.

EM TEMPO: - Sendo pequeno o serviço relativo á remessa de contas ao Ministerio da Justiça, resolvi dissolver completamente a Commissão, passando o referido serviço a ser feito pelo meu Gabinete, com o auxilio da Dactylographa Celina Portocarrero.

Gabinete, 30 Setembro 1922.